



PROJETO DE LEI Nº. 090/2018

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 267, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 108, de 29 de dezembro de 2016, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Altera para CC-02 o símbolo do cargo de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, constante no Gabinete do Prefeito, item 01, do Anexo II da Lei Municipal nº 267, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 108, de 29 de dezembro de 2016.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de julho de 2018.

Município de Apucarana, em 13 de julho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Submeto à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivo da **Lei Municipal nº 267, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 108, de 29 de dezembro de 2016, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana.**

A proposta ora encaminhada justifica-se pela necessidade de corrigir um equívoco na elaboração da **Lei Municipal nº 108/2016**. Na estruturação vigente antes da alteração, o cargo de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON era remunerado pelo símbolo CC-02, sendo que, no particular, não poderia ter havido alteração.

No caso, o cargo de **Diretor Geral do Departamento do Trabalho e Renda**, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e citado cargo de **Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor** do PROCON, têm não só a nomenclatura de “Diretor”, mas também suas atribuições típicas, por conseguinte a mesma relevância, não se justificando a manutenção da remuneração pelo símbolo CC-03.

Nesse sentido busca não apenas corrigir como também equiparar os vencimentos dos cargos em razão das atribuições dos cargos.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida.

Município de Apucarana, em 13 de julho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Ofício nº. 222/2018 – GAB.

Apucarana, 13 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO BERTOLI
Presidente da Câmara Municipal.
Apucarana - Paraná

Assunto: **Apresentação do Projeto de Lei nº 090/18**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei em apenso, o qual **altera dispositivo da Lei Municipal nº 267, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 108, de 29 de dezembro de 2016, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta. Assim, na expectativa de poder contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confio, na aprovação deste Projeto de Lei, e aproveito para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Cordiais saudações,

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Recebido por (Nome): Rosa Maria

Data: 13/07/18